



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.277, de 06 de junho de 1.991.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A "Unidade Básica de Saúde (U.B.S.)", localizada no Distrito de Jurupema, neste Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "APPARECIDA MANOEL".

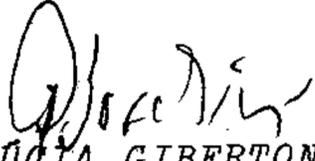
PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa sob o nome da homenageada, constará a inscrição: "DAMA CARITATIVA - CIDADÃ BENEMÉRITA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de junho de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -

ver Lei 2.447/92